



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia dois de julho de dois mil e doze.**

----- Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Dr. José Manuel Maia Lopes, Dr.^a Maria João Almeida André, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- **Antes da Ordem do Dia**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião pedindo desculpas pelo ligeiro atraso, pois esteve em reunião com a REFER a tratar de assuntos relacionados com a requalificação da Linha do Douro. -----

----- Informou ainda que está a decorrer em Figueira de Castelo Rodrigo o I Encontro Ibérico de Arquitetura de 30 de junho a 07 de julho, contando com a presença de ilustres arquitetos e especialistas de moda Portugueses e Espanhóis, da Universidade da Beira Interior. No passado sábado na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, o Palácio Cristóvão de Moura, foi palco de um desfile de moda onde criadores de moda nacionais como Júlio Torcato e Alexandra Moura, mostraram as suas colecções mais recentes e ajudaram a promover o nosso património. ----

----- Informou ainda, que se realizou um encontro de poesia ao nível amador, e um encontro de IPSSs que juntaram cerca de 400 pessoas, a nível distrital. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Alvarás Sanitários, Vistorias Inquéritos Administrativos, Obras Empreitadas, Fornecimentos Restituição de Garantias Bancárias, outros:** -----

----- **Parecer prévio vinculativo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 66 – PCM / 2012, referente ao Parecer prévio vinculativo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerado o veiculado na Informação Interna n.º 56/2012, datada de 20 de junho, que faz saber da necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, relativamente aos contratos de aquisição de serviços, cujos trâmites foram levados a cabo pelo Gabinete de Empreitadas e Fornecimento desta Edilidade. -----

-----Considerado que este parecer pende exclusivamente, em conformidade ao disposto no número 4, do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, da verificação dos quesitos cumulativos constantes nesse articulado.-----

-----Nesse sentido, proponho que seja aprovado o parecer prévio vinculativo proposto, nos termos constantes na Informação n.º 42/2012, de 26 de abril. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Construção do Pavilhão Multiusos – Trabalhos a mais.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 67 – PCM / 2012, referente ao Construção do Pavilhão Multiusos – Trabalhos a mais, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a apresentação, por parte da Construtora San José. S.A., da Proposta de Trabalhos a Mais à “*Empreitada de Construção de Pavilhão Multiusos em Figueira de Castelo Rodrigo*”.-----

-----Considerando o vertido na Informação Interna n.º 161/2012, de 18 de junho e considerando que este pedido se encontra em conformidade com as disposições regulamentares e legais vigentes, sendo que os trabalhos em causa, não eram previsíveis à fase de concurso, valorados como necessários a garantir o resultado final da obra, de encontro ao interesse público.-----

-----Nesse sentido, proponho que seja aprovada a proposta de trabalhos a mais em anexo, no total apurado de 61.969,18€ (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos), bem como aprovada a dispensa do estudo prévio previsto no número 2, do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, em conformidade com o número 3 do mesmo disposto legal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Construção do Pavilhão Multiusos – Aprovação da minuta do contrato adicional de erros e omissões e trabalhos a mais.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 68 – PCM / 2012, referente ao Construção do Pavilhão Multiusos – Trabalhos a mais, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 163/2012, de 25 de junho e que faz saber da necessidade da aprovação da minuta do contrato adicional de erros e omissão e trabalhos a mais, do concurso público da “*Empreitada de Construção de Pavilhão Multiusos em Figueira de Castelo Rodrigo*”. Considerando que o valor total do contrato adicional deverá também englobar o valor dos trabalhos resultantes de erros e omissões, aceites e aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 16 de maio de 2011. -----

----- Nesse sentido, proponho que seja aprovada a minuta do contrato adicional de erros e omissões e trabalhos a mais em anexo, nos termos do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, passando o contrato a contemplar 67.801,73€ em erros e omissões e 61.969,18€ em trabalhos a mais. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Auto de receção definitiva – Piscinas Municipais de Figueira de Castelo Rodrigo – Construção e apetrechamento das piscinas municipais de Figueira de castelo Rodrigo.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 69 – PCM / 2012, referente ao Auto de receção definitiva – Piscinas Municipais de Figueira de Castelo Rodrigo – Construção e apetrechamento das piscinas municipais de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 50/MT/2012, de 25 de junho, que faz saber da necessidade da aprovação do auto de receção definitiva da Empreitada de “*Construção e apetrechamento das piscinas municipais de Figueira de Castelo Rodrigo*”. -----

----- Considerando que se decorrido o prazo de garantia da obra, de acordo com a solicitação do requerente, Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., e após correção das patologias verificadas, foi efetuada uma vistoria dia 25 de junho de 2012, encontrando-se a obra em condições de ser rececionada definitivamente bem como proceder à libertação da respetiva garantia bancária n.º 36230488077311. -----

----- Nesse sentido, proponho que seja aprovado auto de receção definitiva em anexo, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, bem como aprovada a libertação da garantia bancária n.º 36230488077311. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Assuntos Diversos** -----

-----**Cabimentação Orçamental.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna n.º 35 / AA / 2012, referente à Cabimentação Orçamental das Propostas, n.º 65 – PCM / 2012, n.º 67 – PCM / 2012, n.º 68 – PCM / 2012, apresentadas nesta reunião, em que as mesmas se encontram cabimentadas em Operações de Tesouraria nas rubricas apresentadas em anexo à ata. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Delegação de Competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação, referente à delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1; d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2; b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, presentes no quadro em anexo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**“9.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos)”**.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 32/AA/2012, referente à 9.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos), de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. - Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, referente ao presente ano de 2012, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos. -----

-----**“10.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos)”**. ----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 33/AA/2012, referente à 10.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos), de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. - Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, referente ao presente ano de 2012, conforme documentação em anexo à ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos. -----

----- **“11.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos)”**.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 34/AA/2012, referente à 11.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos), de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. - Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, referente ao presente ano de 2012, conforme documentação em anexo à ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos. -----

----- **Ratificação da Ata n.º 3/2012 – Programa de Incentivo à Maternidade.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Acta n.º 3/2012, referente ao Programa de Incentivo à Maternidade.-----

----- **ACTA n.º 3/ 2012**-----

----- **“Programa de Incentivo à Maternidade “**-----

----- (com entrada em vigor no dia 16 de Setembro de 2008) -----

----- Aos dias dezoito do mês de Junho de dois mil e doze, na sala de reuniões no edifício dos Serviços de Acção Social da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, reuniu a Comissão Técnica de Acompanhamento ao **“Programa de Incentivo à Maternidade”** nomeada por Despacho n.º 24 – PCM/2008 do Exmo. Sr. Presidente Câmara Municipal de 03 de Outubro de dois mil e oito, tendo em vista a análise de processos.-----

----- Iniciada a reunião e após consulta dos processos deliberou-se o seguinte: -----

----- Processo n.º 14/2012 (maternidade): -----

Requerente: Ângela Sofia Rocha Sousa	NIF: 249242630		
Tem residência no Concelho há mais de um ano?	√		
Morada: Rua Direita, n.º 15 - 6440-021 Almofala - Figueira de Castelo Rodrigo			
Recém Nascido	Pedro Miguel Sousa Varelas	Data de Nascimento	18-02-12
Naturalidade	Guarda (Sé)		

REÚNE os requisitos exigidos no Regulamento de Incentivo à maternidade	
Valor do apoio a atribuir de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar	1.000,00 €

-----Processo n.º 15/2012(maternidade): -----

Requerente: Tiago Filipe Reto Gonçalves		NIF: 244375470	
Tem residência no Concelho há mais de um ano?		√	
Morada: Rua Eng. ^a Adelino Amaro da Costa n.º 8 – 6440-119 Figueira de Castelo Rodrigo			
Recém-nascido	Núria Soares Silva Gonçalves	Data de Nascimento	09-03-12
Naturalidade	Figueira de Castelo Rodrigo		
REÚNE os requisitos exigidos no Regulamento de Incentivo à maternidade			
Valor do apoio a atribuir de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar			750.00€

-----Processo n.º 16/2012(maternidade): -----

Requerente: Aura Camelia Mátyus		NIF: 253056322	
Tem residência no Concelho há mais de um ano?		√	
Morada: Quinta da Granja – 6440- 201 Freixeda do Torrão – Figueira de Castelo Rodrigo			
Recém-nascido	Ionut Miklos Matyus	Data de Nascimento	05-04-12
Naturalidade	Guarda (Sé)		
REÚNE os requisitos exigidos no Regulamento de Incentivo à maternidade			
Valor do apoio a atribuir de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar			750.00 €

-----Processo n.º 17/2012 (maternidade):-----

Requerente: Bruno do Nascimento Diniz Pires		NIF: 259927325	
Tem residência no Concelho há mais de um ano?		√	
Morada: Rua Adelino Amaro da Costa n.º 33- 6440-119 Figueira de Castelo Rodrigo			
Recém Nascido	Paula Cristina dos Santos Pires	Data de Nascimento	25-04-12
Naturalidade	Figueira de Castelo Rodrigo		
REÚNE os requisitos exigidos no Regulamento de Incentivo à maternidade			
Valor do apoio a atribuir de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar			1.000.00 €

agregado familiar	
--------------------------	--

----- Processo n.º 18/2012 (maternidade): -----

Requerente: Nelly Pais Carneiro Darei		NIF: 218799489	
Tem residência no Concelho há mais de um ano?		✓	
Morada: Av.ª 25 de Abril n.º 189 – 6440-111- Figueira de Castelo Rodrigo			
Recém Nascido	David Carneiro Darei	Data de Nascimento	16-03-12
Naturalidade	Figueira de Castelo Rodrigo		
REÚNE os requisitos exigidos no Regulamento de Incentivo à maternidade			
Valor do apoio a atribuir de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar			750.00 €

----- Processo n.º 19/2012(maternidade): -----

Requerente: Dora Sofia Lopes Ferreira Nunes		NIF: 218188382	
Tem residência no Concelho há mais de um ano?		✓	
Morada: Rua Pedro Jaques de Magalhães n.º 10 – 6440- 112 – Figueira de Castelo Rodrigo			
Recém Nascido	Mariana Sofia Ferreira Espinha	Data de Nascimento	26-03-12
Naturalidade	Figueira de Castelo Rodrigo		
REÚNE os requisitos exigidos no Regulamento de Incentivo à maternidade			
Valor do apoio a atribuir de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar			750.00 €

----- Processo n.º 20/2012(maternidade): -----

Requerente: Carlos Alberto Gonçalves Alves		NIF: 194897591	
Tem residência no Concelho há mais de um ano?		✓	
Morada: - Bairro Fonte Santa n.º 44 – 6440-128 Figueira de Castelo Rodrigo			
Recém-nascido	Lara Gaspar Gonçalves	Data de Nascimento	23-03-12
Naturalidade	Figueira de Castelo Rodrigo		
REÚNE os requisitos exigidos no Regulamento de Incentivo à maternidade			
Valor do apoio a atribuir de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar			1.000.00 €

-----Processo n.º 21/2012(maternidade):-----

Requerente: Tiago Jorge Cordeiro da Silva	NIF: 237247348		
Tem residência no Concelho há mais de um ano?	√		
Morada: Rua de S. Vicente n.º 11 – Figueira de Castelo Rodrigo			
Recém Nascido	Carolina Oliveira da Silva	Data de Nascimento	11-05-12
Naturalidade	Vilar Formoso - Almeida		
O PROCESSO ENCONTRA-SE EM APRECIÇÃO			

-----Processo n.º 22/2012 (maternidade):-----

Requerente: Ana Catarina dos Santos Vicente Carreira	NIF: 221507027		
Tem residência no Concelho há mais de um ano?	√		
Morada: Lot. Armando José Gomes Baltazar lote 6 – 6440 - Figueira de Castelo Rodrigo			
Recém Nascido	José Luís Vicente Carreira	Data de Nascimento	19-05-12
Naturalidade	Figueira de Castelo Rodrigo		
REÚNE os requisitos exigidos no Regulamento de Incentivo à maternidade			
Valor do apoio a atribuir de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar			1.000.00€

-----Processo n.º 23/2012(maternidade):-----

Requerente: Maria de Fátima Lopes da Conceição Monteiro	NIF: 218078137		
Tem residência no Concelho há mais de um ano?	√		
Morada: Bairro dos Quarteiros – Reigada - 6440- 241 Figueira de Castelo Rodrigo			
Recém Nascido	Rafael Lopes Monteiro	Data de Nascimento	12-05-12
Naturalidade	Reigada		
REÚNE os requisitos exigidos no Regulamento de Incentivo à maternidade			
Valor do apoio a atribuir de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar			750.00 €

-----Processo n.º 24/2012(maternidade):-----

Requerente: Aldina Maria Moutinho Dias Correia	NIF: 202328562		
Tem residência no Concelho há mais de um ano?	√		
Morada: Rua de Santa Ana n.º 10 Freixeda do Torrão – 6440 -201 Figueira de Castelo Rodrigo			

Recém Nascido	Maria Leonor Dias Correia	Data de Nascimento	25-05-12
Naturalidade	Freixeda do Torrão		
REÚNE os requisitos exigidos no Regulamento de Incentivo à maternidade			
Valor do apoio a atribuir de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar			750.00 €

----- Processo n.º 25/2012(maternidade): -----

Requerente: José Viegas Ferreira		NIF: 207506892	
Tem residência no Concelho há mais de um ano?		✓	
Morada: Rua da Misericórdia do Concelho n.º 4- 6440 -113 Figueira de Castelo Rodrigo			
Recém Nascido	Yara Filipa Bastos Ferreira	Data de Nascimento	02-06--12
Naturalidade	Figueira de Castelo Rodrigo		
REÚNE os requisitos exigidos no Regulamento de Incentivo à maternidade			
Valor do apoio a atribuir de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar			750.00 €

----- Não havendo mais nada a tratar, elaborou-se a presente acta, que irá ser submetida à homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal a fim de se poder proceder ao pagamento das subvenções.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente acta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

----- **Regulamento Municipal de “incentivo ao Repovoamento Agrário” Comissões Técnicas de Acompanhamento.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 64 – PCM / 2012, referente ao Regulamento Municipal de “incentivo ao Repovoamento Agrário” Comissões Técnicas de Acompanhamento, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerado a necessidade, de dar cumprimento ao estatuído no artigo 22.º do Regulamento Municipal de “*Incentivo ao Repovoamento Agrário*”, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 72 – 11 de abril de 2012, aprovado na sua forma definitiva em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada a 8 de junho último.-----

----- Considerado que em razão do positivado no artigo supracitado, a atribuição dos apoios contantes neste Regulamento, é decidida e valorada em sede de Comissão Técnica de

Acompanhamento de cada uma das Medidas, a nomear pelo executivo municipal, que estabelecerão *in fine* todos os requisitos técnicos a que as candidaturas devem obedecer. ---

-----Medida de incentivo à inovação, empreendedorismo e empregabilidade -----

Presidente	Sandra Monique Beato Pereira
Vogal	Margarida Maria Pacheco Poiarês
Vogal	Pedro Miguel Marques Teixeira
Suplente	Carla Marisa da Silva Jorge
Suplente	Maria Luís Marques Teixeira Maia Fonseca

-----Medida de incentivo à criação de empreendimentos de interesse municipal -----

Presidente	Sandra Monique Beato Pereira
Vogal	Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues Ferreira
Vogal	Pedro Miguel Marques Teixeira
Suplente	Margarida Maria Pacheco Poiarês
Suplente	Maria Luís Marques Teixeira Maia Fonseca

-----Medida de incentivo à maternidade e fixação de jovens casais -----

Presidente	Sandra Monique Beato Pereira
Vogal	Ana Cristina Martins Glória
Vogal	Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo
Suplente	Carla Marisa da Silva Jorge
Suplente	Judite Encarnação Marques Santos

-----Medida de incentivo à plantação de amendoeiras, castanheiros, figueiras e árvores autóctones-----

Presidente	Carlos Manuel Martins Condesso
Vogal	Lúcia Margarida Pinto de Menezes Duarte Afonso
Vogal	Laura Cristina Almeida Besteiro
Suplente	Paula Cristina Almeida Varelas
Suplente	António Augusto Julião Moura

----- Medida de incentivo à recuperação de pombais tradicionais, moinhos, abrigos agrícolas e entradas e vedações de propriedades -----

Presidente	Pedro Dinis Nunes Almeida
Vogal	Jorge Humberto Padrão Almeida Branco
Vogal	José Marcos Machado Teixeira
Suplente	Manuel António Monteiro Coelho
Suplente	Rui Miguel Marques Inácio

----- Nesse sentido, proponho que seja aprovada a continuação das Comissões Técnicas de Acompanhamento nos moldes propostos. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos. -----

----- Não participaram na presente votação, a Sr.^a Vice-Presidente Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, e o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso, por fazerem parte da Comissão Técnica de Acompanhamento. -----

----- **Protocolo de Colaboração - Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 65 – PCM / 2012, referente ao Protocolo de Colaboração – Associação Cultural e3 Desportiva de Vilar Torpim AVT, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que a Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT é uma Instituição sem fins lucrativos e que persegue fins altruístas, com o escopo final de ajuda aos cidadãos, com especial enfoque nos jovens e idosos da Freguesia de Vilar Torpim; -----

----- Considerando o interesse em continuar apostar pelo apetrechamento do Concelho com as valências necessárias para colmatar a oferta de serviços, a uma franja significativa da população do Concelho e de outros que nele fixem a sua residência, que em face ao envelhecimento exponencial da nossa população, sentem a falta de centros de convívio onde possam, em comunidade, com todos passar o seu tempo livre, bem como trespassar a sua cultura e as suas vivências aos mais jovens, constituindo, a par, pólos de desenvolvimento de diversas e variadas atividades; -----

----- Considerando que cada vez se sente mais a necessidade de dar melhores condições às Associações existentes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de criarem as condições necessárias à sua auto-sustentabilidade, promovendo localmente ações que

exponenciam os setores económicos de base local, fomentando o aparecimento de atividades subsidiárias comerciais que valorizem o território onde estão inseridos;-----

-----Considerando que a Câmara Municipal tem como área prioritária o desenvolvimento da área do apoio social a toda a população, visando proporcionar um enriquecimento pessoal a cada um dos seus munícipes, bem como daqueles que utilizem as Instituições existentes no Concelho.

-----e -----

-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem na cooperação entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT. -----

-----Proponho que seja autorizado o presidente da câmara a estabelecer os termos e a celebrar o protocolo de colaboração com a *Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT* pelo valor de 50.835,60€ (*cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos*).

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

-----**Entre** -----

-----**o Município de Figueira de Castelo Rodrigo,** -----

----- **e** -----

----- **a Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT** -----

-----Considerando que a Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT é uma Instituição sem fins lucrativos e que persegue fins altruístas, com o escopo final de ajuda aos cidadãos, com especial enfoque nos jovens e idosos da Freguesia de Vilar Torpim;-----

-----Considerando o interesse em continuar apostar pelo apetrechamento do Concelho com as valências necessárias para colmatar a oferta de serviços, a uma franja significativa da população do Concelho e de outros que nele fixem a sua residência, que em face ao envelhecimento exponencial da nossa população, sentem a falta de centros de convívio onde possam, em comunidade, com todos passar o seu tempo livre, bem como trespassar a sua cultura e as suas vivências aos mais jovens, constituindo, a par, pólos de desenvolvimento de diversas e variadas actividades; -----

-----Considerando que cada vez se sente mais a necessidade de dar melhores condições às Associações existentes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de criarem as

condições necessárias à sua auto-sustentabilidade, promovendo localmente ações que exponenciam os setores económicos de base local, fomentando o aparecimento de atividades subsidiárias comerciais que valorizem o território onde estão inseridos; -----

----- Considerando que as instituições que fomentam fins sociais ocupam um lugar fundamental na estrutura de um Concelho;-----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem como área prioritária o desenvolvimento da área do apoio social a toda a população, visando proporcionar um enriquecimento pessoal a cada um dos seus munícipes, bem como daqueles que utilizem as Instituições existentes no Concelho.

----- e -----

----- Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT celebram o presente Protocolo de Colaboração: -----

----- **Cláusula Primeira**-----

----- **Objecto**-----

----- O presente Protocolo tem como objecto a cooperação entre o Município de Figueira de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação de Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT. -----

----- **Cláusula Segunda**-----

----- **Realização de acções ao abrigo do presente protocolo**-----

----- O presente Protocolo será concretizado através da realização de diversas actividades:

----- a) A Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT fará a gestão das verbas a atribuir pela Câmara Municipal; -----

----- b) A Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT procederá à construção do Centro Cultural de Vilar Torpim, no Edifício das Antigas Escolas Primárias, propriedade do Município, comodatado à Associação, pelo período de 7 anos, a 15 de Dezembro de 2010, cuja empreitada foi candidatada, e aprovada, aos fundos de coesão do PRODER, com investimento total de 124.839,02€ e total elegível de 123.339,03€. -----

----- **Cláusula Terceira**-----

----- **Financiamento**-----

-----1) Para a realização das acções previstas na Cláusula Segunda a Câmara Municipal atribuirá à Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT um apoio financeiro no valor de 50.835,60€ (*cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos*). -----

-----2) Esse subsídio destina-se a custear as despesas suportadas com as obras referidas na cláusula anterior, e será pago mediante Autos de Medição confirmados e visados pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e disponibilidade de tesouraria, não podendo os pagamentos em data anterior ao seguinte cronograma: -----

-----a) 13.335,60€ até ao fim do mês de agosto de 2012; -----

-----b) 12.500,00€ até ao fim do mês de outubro de 2012; -----

-----c) 12.500,00€ até ao fim do mês de dezembro de 2012; -----

-----d) 12.500,00€ até ao fim do mês de março de 2013; -----

-----3) A Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT compromete-se a remeter no final de cada trimestre um relatório sucinto das obras efectuadas, bem como um pequeno relatório financeiro, sem os quais poderá ser interrompida a comparticipação financeira prevista nos números anteriores. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Formalização das acções** -----

-----1) A Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT está autorizada a concretizar as acções referidas na Cláusula Segunda do presente Protocolo de Colaboração e a realizar as obras indicadas, logo que o respectivo projecto seja aprovado. -----

-----2) Quando for julgado necessário por qualquer das partes, as condições de concretização podem ser vertidas em documento contratual específico. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **Vigência** -----

-----O presente Protocolo entra em vigor após aprovação em reunião do Executivo Camarário e vigorará até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser objeto de prorrogação por mais doze meses. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **Alteração ou revisão** -----

-----1) O Protocolo poderá ser objecto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes signatárias. -----

----- 2) Uma vez aceites e validadas, através das assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão serão aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

----- **Cláusula Sétima** -----

----- **Resolução** -----

----- Qualquer das entidades signatárias poderá pedir a resolução do Protocolo, caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes. -----

----- **Cláusula Oitava** -----

----- **Interpretação** -----

----- As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas de comum acordo entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim AVT, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários. -----

----- **Assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - Ratificação do plano de pagamentos de faturas e notas de débito em atraso – Águas do Zêzere e Côa, S.A.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 70 – PCM / 2012, referente à Assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - Ratificação do plano de pagamento de faturas e notas de débito em atraso Águas do Zêzere e côa S. A., que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que, em face da entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, por via do seu artigo 16.º, as entidades com pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011 têm de apresentar um plano de liquidação de pagamentos, até 90 dias após a entrada em vigor da lei, nos casos dos serviços da administração local, à Direção -Geral da Administração Local. -----

----- Considerando que os procedimentos necessários à aplicabilidade da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, careciam de Regulamentação específica. -----

-----Considerando que essa Regulamentação, foi aprovada, com a publicação a 21 de junho do Decreto-Lei n.º 127/2012, que veio estabelecer, nos termos e efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, os procedimentos necessários à aplicação da mesma e à operacionalização da prestação de informação, estatuinto no seu artigo 18.º, moldura legal para os planos de liquidação dos pagamentos em atraso. -----

-----Considerando que com base nessas determinações legais, foi elaborado pela Divisão Financeira da Câmara Municipal um *plano de pagamentos de faturas e notas de débito em atraso* à Águas do Zêzere e Côa, proposto em Ofício 598 – DF / 2012, datado de 22 de maio último, na esteira do deliberado na Assembleia Geral dessa Sociedade a 21 de março último.

-----Considerando que por opção gestonária, e cumprimento dos ditames legais, foi relevada a dívida existente a 31 de dezembro de 2011, num total apurado de 1.487.722.97€, que passará a ser liquidada em 60 prestações iguais e sucessivas, acrescidas de juros à taxa Euribor 6 meses.

-----Nesse sentido, nos termos e para os efeitos contantes do artigo 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho que seja ratificado o *plano de pagamentos de faturas e notas de débito em atraso* à Águas do Zêzere e Côa proposto, em anexo, bem como submetido à apreciação, discussão e votação por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Considerando que, em face da entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, por via do seu artigo 16.º, as entidades com pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011 têm de apresentar um plano de liquidação de pagamentos, até 90 dias após a entrada em vigor da lei, nos casos dos serviços da administração local, à Direção -Geral da Administração Local. -----

-----Considerando que os procedimentos necessários à aplicabilidade da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, careciam de Regulamentação específica.-----

-----Considerando que essa Regulamentação, foi aprovada, com a publicação a 21 de junho do Decreto-Lei n.º 127/2012, que veio estabelecer, nos termos e efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, os procedimentos necessários à aplicação da mesma e à operacionalização da prestação de informação, estatuinto no seu artigo 18.º, moldura legal para os planos de liquidação dos pagamentos em atraso. -----

-----Considerando que com base nessas determinações legais, foi elaborado pela Divisão Financeira da Câmara Municipal um *plano de pagamentos de faturas e notas de débito em atraso* à Águas do Zêzere e Côa, proposto em Ofício 598 – DF / 2012, datado de 22 de maio último, na esteira do deliberado na Assembleia Geral dessa Sociedade a 21 de março último.

-----Considerando que por opção gestonária, e cumprimento dos ditames legais, foi relevada a dívida existente a 31 de dezembro de 2011, num total apurado de 1.487.722.97€, que passará a ser liquidada em 60 prestações iguais e sucessivas, acrescidas de juros à taxa Euribor 6 meses.

-----Nesse sentido, nos termos e para os efeitos contantes do artigo 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho que seja ratificado o *plano de pagamentos de faturas e notas de débito em atraso* à Águas do Zêzere e Côa proposto, em anexo, bem como submetido à apreciação, discussão e votação por parte da Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a mesma fosse submetida à apreciação, discussão e votação em próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 29 de junho de 2012. -----

-----Operações Orçamentais: 3.125.512,06 € (Três milhões cento e vinte cinco mil e quinhentos e doze euros e seis cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 112.446,40 € (Cento e doze mil quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da Ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser

assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.